



DECRETO N° 8.221, DE 30 DE JULHO DE 2.022.

“Revoga em sua totalidade, o decreto nº 8.120 de 02 fevereiro de 2.022, que menciona”.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município;

Considerando, o pedido de interrupção de licença para tratar de assunto particular formulado pela servidora **ANA PAULA PEREIRA NOVAIS CUNHA** e protocolado sob o nº 171.402, nº processo de 9396/2022;

Considerando, que o § 2º do art. 105 da Lei nº 2.692/92 permite a interrupção da licença;

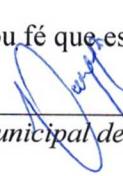
DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, a partir do dia 22 de agosto de 2.022, em sua totalidade, o **decreto nº 8.120 de 02 fevereiro de 2.022**, que concedeu a servidora **ANA PAULA PEREIRA NOVAIS CUNHA**, licença para tratar de assuntos de interesse particular pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições ao contrário.


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em
30/07/2.022.


Secretário Municipal de Governo.